



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei N° 486/2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital “Angelina Caron” Ltda. (HOSPITAL ANGELINA CARON) e, dá outras providências.”

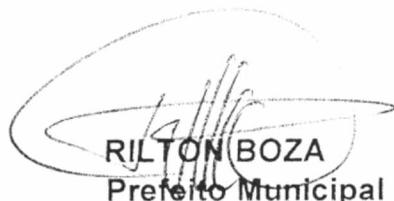
A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital Angelina Caron Ltda. (HOSPITAL ANGELINA CARON), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.088.017/0001-91, com sede social na Rodovia do Caqui , n.º 1150, Araçatuba, Cidade de Campina Grande do Sul, CEP 83.430-000, neste Estado do Paraná, a fim de permitir que a referida instituição disponibilize serviços de saúde, especialmente aqueles não considerados de atenção básica.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei n.º 472/2007, datada de 23 de novembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, 16 de abril de 2008.



RILTON BOZA
Prefeito Municipal